

UNIÃO INDUSTRIAL E MERCANTIL BRASILEIRA S.A.

CNPJ/MF nº 61.339.172/0001-89

NIRE nº 353.0001445-6

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

Pelo presente Edital, a administração da **UNIÃO INDUSTRIAL E MERCANTIL BRASILEIRA S.A.**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.339.172/0001-89, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE 353.0001445-6 (“Companhia”), em cumprimento ao disposto no artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“LSA”), convoca os acionistas da Companhia a se reunir em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada em **28 de abril de 2026**, às **09:00 horas**, na sede social da Companhia, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 352, 12º andar, sala 126, Bela Vista, CEP 01.310-905, a fim de analisar, discutir e deliberar a respeito da seguinte Ordem do Dia:

Em sede de Assembleia Geral Ordinária:

- (1) tomar as contas da administração, o relatório da administração, as demonstrações financeiras e os demais documentos da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025;
- (2) deliberar sobre a destinação do resultado da Companhia no exercício social findo em 31 de dezembro de 2025;
- (3) eleição da diretoria da Companhia para o triênio 2026/2029; e
- (4) fixação da remuneração da Diretoria.

Em sede de Assembleia Geral Extraordinária:

- (1) ampliar o objeto social da Companhia para incluir as atividades de compra, venda, locação e arrendamento de bens móveis e imóveis, bem como a participação em outras sociedades, empresárias ou não, em subsidiárias, ou ainda, em empreendimentos, como sócia ou acionista, ou sob qualquer outra modalidade;
- (2) deliberar sobre a alteração do artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, em virtude da ampliação do objeto social previsto no item “1” da Ordem do Dia;
- (3) deliberar sobre a nova consolidação do Estatuto Social da Companhia; e
- (4) autorizar a Diretoria da Companhia para praticar todos os atos necessários à implementação das matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral Extraordinária, inclusive a assinatura de todos os documentos pertinentes.

Acham-se à disposição dos acionistas na sede social, no endereço supra, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404/76.

São Paulo, 18 de março de 2026.



UNIÃO INDUSTRIAL E MERCANTIL BRASILEIRA S.A.

Por: Guilherme Azevedo Soares Giorgi

Cargo: Diretor Presidente